



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Circular nº: 64/2019 – NPE

Osasco, 18 de Fevereiro de 2019.

Srs. (as) Gestores (as),

Srs. (as) Coordenadores (as),

Prezados (as) Professores de Educação Física,

Assunto: Inscrição Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP 2019.

A Sra. Dirigente de Ensino, no uso de suas atribuições legais, informa que estão abertas, **de 18 de fevereiro de 2019 a 15 de março de 2019**, as inscrições das **categorias Mirim** (até 14 anos: nascidos a partir de 2005) **e Infantil** (até 17 anos: nascidos a partir de 2002), dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo 2019 – Etapa I (escolas estaduais) e Etapa II (escolas particulares).

Para ser considerada inscrita, a escola deverá enviar para a Diretoria de Ensino, Ofício em papel timbrado (modelo anexado), aos cuidados de Maria Izildinha Marcelino – PCNP de Educação Física. **O Ofício (não alterar modelo) deverá ser protocolado** no Setor de Protocolo da Diretoria de Ensino, **em duas (02) vias para a categoria Mirim e duas (02) vias para a categoria Infantil**.

Salienta que todas as escolas podem se inscrever independente de ter ou não, turmas de Atividades Curriculares Desportivas – ACDs constituídas, desde que se cumpra o que pede o Regulamento Geral da competição (anexado).

Solicita atenção especial aos Artigos da Portaria Conjunta G-CEL-SESP/G-CGEB-SEE/G-SEDPCD/G-CEETEPS-SDECTI, de 15/02/2019, abaixo relacionados:

- **Artigo 2º** - Os JEESP têm por objetivo promover por meio da prática esportiva, a **integração e o intercâmbio entre os alunos** das Unidades Escolares da rede de ensino fundamental e médio em todo Estado, **favorecer a descoberta de novos talentos esportivos que possam ser indicados para participar dos programas "Bolsa Talento Esportivo" e "Centro de Excelência Esportiva"**, além de fomentar o desporto escolar no Estado de São Paulo.
- **Artigo 7º** - Para ter condição de participação nos jogos é **indispensável que o aluno esteja regularmente matriculado até 30 de abril de 2019, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada**, exceto quando se tratar de participação nas categorias pré-mirim e juvenil da Etapa I.
- **§1º** - Em caso de transferência para outra Unidade Escolar, **antes de 30 de abril de 2019**, o aluno que já **tenha participado de qualquer fase das Etapas dos JEESP**, terá sua **participação vetada pela nova Unidade Escolar**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO
NÚCLEO PEDAGÓGICO

- **Artigo 10º** - O aluno deverá apresentar, obrigatoriamente, em todas as suas participações em jogos ou competições um dos seguintes documentos originais:
- **I - Carteira de Identidade com *data de expedição a partir de 2009* - RG;**
- **II - Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;**
- **III - Carteira de Trabalho e Previdência Social com número do RG – CTPS.**

- **§1º** - O professor deverá apresentar documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF), ***dentro do prazo de validade e/ou protocolo que comprove estar regularmente filiado ao CREF acompanhado de RG original.***

- **Artigo 18º** - Antes do início de cada fase, deverá ser realizado Congresso Técnico, com a ***presença obrigatória de 01 (um) representante de cada Unidade Escolar envolvida***, na seguinte conformidade:
- **I - Fase DE da Etapa I – Professor de Educação Física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar;**
- **Parágrafo único - Na ausência do representante legal da Unidade Escolar, nos respectivos Congressos Técnicos, a mesma será *desclassificada da competição.***

Obs.: Os jogos ***de Futsal Mirim Feminino***, devido a disputa de seletiva estadual, serão ***realizados concomitantemente com os jogos da Categoria Infantil.***

Seguem anexados Modelo de Ofício para Inscrição e Regulamento Geral dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo 2019.

Atenciosamente,

Irene Machado Pantelidakis
RG 17.594.614
Dirigente Regional de Ensino

Elza Sampaio
RG 8.497.507-6
Diretora do Núcleo Pedagógico